CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
05
FL
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 090/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que informe a esta Casa Legislativa, através de Relatório específico, quais as ações desenvolvidas pelo Programa de Resistência às Drogas e a Violência nas escolas (PROERD) no último biênio na Cidade de Salvador/BA, e publique em seu sítio, através da Secretaria competente, as ações que vêm sendo desenvolvidas".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que informe a esta Casa Legislativa, através de Relatório específico, quais as ações desenvolvidas pelo Programa de Resistência às Drogas e a Violência nas escolas (PROERD) no último biênio na Cidade de Salvador/BA, e publique em seu sítio, através da Secretaria competente, as ações que vêm sendo desenvolvidas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 090/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Suica

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

RECEBIDO
EM 15 / 03 / 17